



## SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE GOIÁS

Fone: (0XX62) 558-3902 CGC: 01.066.691/0001-99

R. Domingos Abreu Vieira Q.219 Lt.06, Sala 03 Cidade Jardim – Goiânia – GO

Pontalina/GO, Porangatu/GO, Porteirão/GO, Portelândia/GO, Posse/GO, Professor Jami/GO, Quirinópolis/GO, Rialma/GO, Rianópolis/GO, Rio Quente/GO, Rio Verde/GO, Rubiataba/GO, Sanclerlândia/GO, Santa Bárbara de Goiás/GO, Santa Cruz de Goiás/GO, Santa Fé de Goiás/GO, Santa Helena de Goiás/GO, Santa Isabel/GO, Santa Rita do Araguaia/GO, Santa Rita do Novo Destino/GO, Santa Rosa de Goiás/GO, Santa Tereza de Goiás/GO, Santa Terezinha de Goiás/GO, Santo Antônio da Barra/GO, Santo Antônio de Goiás/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, São Domingos/GO, São Francisco de Goiás/GO, São João d'Aliança/GO, São João da Paraúna/GO, São Luís de Montes Belos/GO, São Luiz do Norte/GO, São Miguel do Araguaia/GO, São Miguel do Passa Quatro/GO, São Patrício/GO, São Simão/GO, Senador Canedo/GO, Serranópolis/GO, Silvânia/GO, Simolândia/GO, Sítio d'Abadia/GO, Taquaral de Goiás/GO, Teresina de Goiás/GO, Terezópolis de Goiás/GO, Três Ranchos/GO, Trindade/GO, Trombas/GO, Turvânia/GO, Turvelândia/GO, Uirapuru/GO, Uruaçu/GO, Uruana/GO, Urutaí/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Varjão/GO, Vianópolis/GO, Vicentinópolis/GO, Vila Boa/GO e Vila Propício/GO.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE SALARIAL

Os salários fixos dos empregados Condutores de Veículos de Duas Rodas do Estado de Goiás em toda a competência territorial dos Sindicatos acima qualificados, vigentes em 1º de abril de 2011 serão reajustados em 1º de abril de 2012 em 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

**Parágrafo Primeiro** - Para os empregados admitidos após o mês de abril/2011, o reajuste será proporcional ao número de meses trabalhados, conforme a tabela de proporcionalidade abaixo, aplicando-se o percentual no salário da admissão, observando-se o princípio da isonomia salarial.

Mês de Admissão	%	Mês de Admissão	%
Abril/2011	6,5	Outubro/2011	3,25
Maio/2011	5,95	Novembro/2011	2,70
Junho/2011	5,41	Dezembro/2011	2,16
Julho/2011	4,87	Janeiro/2012	1,62
Agosto/2011	4,33	Fevereiro/2012	1,08
Setembro/2011	3,79	Março/2012	0,54

**Parágrafo Segundo** - Os reajustes espontâneos ou compulsórios, concedidos a título de antecipação salarial, havidos no período compreendido entre 01/04/2011 a 31/03/2012, na aplicação do percentual acima serão compensados, salvo os decorrentes de promoção, transferência ou equiparação salarial.

#### Pagamento de Salário - Formas e Prazos

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS VANTAGENS

O reajuste salarial, bem como as normas constantes desta Convenção não poderão motivar a redução ou supressão de salários, quotas, prêmios, bonificações, percentuais ou vantagens que vinham sendo pagos aos empregados.

#### CLÁUSULA QUINTA - CTPS E COMPROVANTE SALARIAL